



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG**

## **PORTARIA Nº 003/2.025**

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no inciso IV, § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738 de 28 de dezembro de 2025, e

Considerando a estrutura funcional deste órgão e a necessidade de assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei,

*Resolve:*

**Artigo 1º** - Designar os servidores municipais nominados abaixo, para atuarem nos processos das contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, dentro de suas respectivas funções:

I – *Magno Pereira Gonçalves*, inscrito no CPF sob o n.º XXX.805.906-XX, como responsável pelas aquisições de bens, produtos ou serviços necessários para manutenção e funcionamento do IPMCA, através do Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como agir como Fiscal de Contratos, quando houver;

II – *Ricardo Curi de Almeida*, inscrito no CPF sob o n.º XXX.231.966-XX, como responsável pela instrução do processo, executando as etapas de pesquisa de preços, compatibilidade financeira/orçamentária, elaboração de expedientes necessários à contratação e publicação dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos;

**Artigo 2º** - Caberá ao Superintendente do IPMCA, as seguintes funções:

I – Requisitar bens, produtos ou serviços necessários para manutenção e funcionamento do IPMCA, através do Documento de Formalização de Demanda – DFD;

II - Verificar a habilitação fiscal do fornecedor ou prestador de serviço, conforme o caso;

III - Autorizar as contratações requisitadas;

IV – Atuar como Gestor dos contratos celebrados;

IV- Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação, quando for exigido.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 12 de fevereiro de 2025.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 12/02/2025 a 21/02/2025. O referido é verdade e dou fé.  
Caxambu/MG, 12 de fevereiro de 2.025.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

*[Handwritten Signature]*  
MG 8044960 / 1503